

#### ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON "DETERMINAÇÃO, FÉ E TRABALHO" Gabinete da Vereadora Alynne Macêdo

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
PROTOCOLO Nº 0 248/202

DATA: 15 102 1702. HORA: 09 /HS 40 /ANN

Jeelle

PEDIDO DE RESSARCIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR

OFÍCIO Nº 002/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA

A vereadora que este subscreve, requer de Vossa Excelência, nos termos da Lei vigente, o ressarcimento das despesas efetuadas conforme documentações comprobatórias, em anexo, no valor de R\$5.000,00(Cinco mil reais)referente à verba indenizatória do mês de FEVEREIRO/2023.

Na oportunidade afirma a execução dos serviços e o recebimento dos materiais a eles pertinentes, consoante Relatório em anexo, que fica fazendo parte integralmente deste, assumindo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, sob pena das sanções comináveis em caso de afirmação não verdadeira.

ALYNNE MACÊDO

Vereadora

Alynne Macêdo

Vereadora - PSD

Av. Paulo Ramos S/N - Centro - CEP. 65.630-410 - Timon - Maranhão Fone: (99) 3212-2255

FOLHAS Nº 002
PROCESSO Nº 248123
DATA: 15 02123
HORA: 06 MS 40 MIN.
RUBRICA: 210 MIN.



# **AUTORIZAÇÃO**

Autorizo o pagamento do reembolso das despesas realizadas pela vereadora ALYNNE HELENA PIAUILINO MACEDO PEGO, referente á verba indenizatória de atividades parlamentar relativa ao mês de FEVEREIRO/2023, conforme Relatório e parecer do SAFI.

TIMON-MA 16, DE FEVEREIRO DE 2023

Supre Macido

ALYNNE HELENA PIAUILINO MACEDO PEGO

**VEREADORA** 

Alynne Macêdo Vereadora - PSD

MUTALUE ILIGIA



# ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão "DETERMINAÇÃO, FÉ E TRABALHO" Gabinete da Vereadora ALYNNE MACÊDO

# RELATÓRIO DE DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DE ATIVIDADE INERENTE AO EXERCÍCIO PARLAMENTAR

# VEREADORA: ALYNNE HELENA PIAUILINO DE MACÊDO PÊGO

DATA	FAVORECIDO	ENDEREÇO	DOCUMENTO	VALOR	
14/02/2023	DAPHINE PATRÍCIA SANTANA DE SOUSA	Rua Duque de Caxias, 1140, Mangueira, Timon-MA	Recibo e nota	R\$: 3.000,00	
14/02/2023	Edinaldo Medeiros Pereira	RUA: João Joca Assunção, 1039, Centro, Timon-MA	Recibo e nota	R\$: 2.000,00	
			TOTAL	R\$:5.000,00	



Alleradora PSD

Período: FEVEREIRO/2023

Av. Paulo Ramos S/N - Centro - CEP. 65.630-410 - Timon - Maranhão Fone: (99) 3212-2255

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA PARLAMENTAR

Contratante:- ALYNNE HELENA PIAUILINO SANTOS, inscrita no CPF  $n^o$  059.337.133-09, vereador na Câmara Municipal de Timon, residente Av Teresina  $N^o$  1851, Bairro: PARQUE PIAUÍ, CEP: 65.631-205/Timon – MA.

**Contratado**: EDINALDO MEDEIROS PEREIRA, brasileiro, solteiro, autônomo, CRC: PI-010078/0-0, inscrito no CPF  $n^{o}$  829.530.663-49, residente e domiciliado na Rua João Joca Assunção,  $N^{o}$  1039, bairro PARQUE UNIÃO Timon – MA.

Pelo presente instrumento particular, têm entre si justos e acordados quanto segue:

#### DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1º: O presente instrumento tem como objeto, a prestação deserviços de Assessoria Contabil.

**CLÁUSULA 2º:** O contratado executará os serviços diretamente a contratante porestes indicados.

# DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 3ª: O contratado prestará os seguintes serviços conforme as necessidades da contratante.

#### DOS HONORÁRIOS

CLÁUSULA 4º: O contratado perceberá o valor integral de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por mês.

*CLÁUSULA 5<sup>a</sup>:* Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula quarta do presente contrato.
- b) Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações deprazo para o pagamento ou execução dos serviços, sem o prévio conhecimentoe autorização do contratado.

*CLÁUSULA 6<sup>a</sup>:* Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- b) Obedecer as instruções da contratante, sobre os termos dos serviços à serem prestados.
- c) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre seus serviços.



ou dilação sem d) Não intermediar abatimentos, descontos, expressa autorização da contratante.

#### DO PRAZO

CLÁUSULA 7ª: Esse contrato é por tempo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer momento sem a necessidade aviso prévio.

CLÁUSULA 8ª: São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento: a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para coma contratante e terceiros.

- b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercia da contratante peranteterceiros.
- c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas nopresente instrumento.

CLÁUSULA 9º: São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento: a) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o previsto neste instrumento de contrato.

- b) Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.
- c) Por motivos de força maior.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si a para com terceiros.

#### DO FORO

CLÁUSULA 10<sup>a</sup>: As partes elegem o Foro de Timon - MA, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato. E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas)vias de igual forma e teor:

Timon, 14 de fevereiro de 2023

**EDINALDO MEDEIROS** 

Assinado de forma digital por EDINALDO MEDEIROS PEREIRA:82953066349 PEREIRA:829530663 Dados: 2023 02.14 09:35:54 -03'00"

**CONTRATANTE** 

Alynne Macêdo Vereadora - PSD

**CONTRATADO** 

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADVOCACIA

Contratante: ALYNNE HELENA PIAUILINO MACEDO PEGO, inscrita no CPF nº 059.337.133-09, vereadora na Câmara Municipal de Timon, residente Av. Teresina Nº 1851, Bairro: Parque Piauí, CEP: 65.631-205 Timon–MA.

Contratado: DAPHINE PATRÍCIA SANTANA DE SOUSA, brasileira, advogada, portadora da cédula de identidade n° 3601341 SSPPI, inscrito no CPF n° 062.884.893-52, residente e domiciliado rua Duque de Caxias N° 1140 bairro Mangueira, Timon–MA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços de advocacia, têm entre si justo se acordados quanto segue:

#### OBJETO DO CONTRATO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento tem como objeto, a prestação de serviços de advocacia para desenvolvimentos das atividades parlamentar. CLÁUSULA 2ª: O contrata do executará os serviços diretamente a contratante por estes indicados.

CLÁUSULA 3ª: O contratado prestará os seguintes serviços: de ADVOCACIA com princípios de auxiliar as atividades parlamentares

#### DOS HONORÁRIOS

CLÁUSULA 4ª: O contratado perceberá o valor integral de R\$ 3.000,00(Três mil reais) por mês.

CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula quartado presente contrato.
- b) Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados.
- c) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando o andamento dos negócios.
- d) Fica vedado ao contratante, negociara batimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento ou execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.
- CLÁUSULA 6ª: Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado: a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- b) Obedecer às instruções da contratante, sobre os termos dos serviços à serem prestados.
- c) Prestar informações à contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre seus serviços.

PROCESSO Nº



- e) Não intermediara batimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização da contratante.
- CLÁUSULA 7ª: São motivos para que o Contratante rescinda o presente
- a) Desidia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.
- b) Praticar atos, que atinja na imagem comercia da contratante perante terceiros.
- c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.
- CLÁUSULA 8ª: São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:
- a) Solicitara Contratante, atividade que exceda o previsto neste instrumento de contrato.
- b) Deixara contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.
- c) Deixara Contratante de cumprir como disposto na cláusula terceira deste contrato.
- d) Por motivos de força maior.

PARÁGRAFOÚNICO: A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si a para com terceiros.

DO FORO

CLÁUSULA 10<sup>a</sup>: As partes ele em o Foro de Timon-MA, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estar em justos e contratados assina no presente, em 2 (duas) vias de igual forma e teor:

Timon 16 de Feverreiro de 2023

CONTRATAN Alynne Macedo Vereadora - PSD

DAPHINE PATRICIA SANTANA Animado de forma digitar por DAPPO DE SOUSA:06288489352 Pades 2020-2030 DE SOUSA:06288489352

CONTRATADO



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS- SEMUF Rua Coronel Falcão, nº 393, centro - Timon - MA - CEP: 65.630-200.CEP: 65900-440

Número da Nota: 10518559

Código de Verificação: RJ2V-UVUD

Data de Emissão: 13/02/23 15:16

> Tributação: TRIBUTÁVEL



#### NOTA FISCAL AVULSA - NFSA-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: EDNALDO MEDEIROS PEREIRA

Endereço Completo: - BAIRRO - CEP:

Cidade-UF: EXTERIOR-EX Telefone: (86) 988575084 Email: ECOCONT@HOTMAIL.COM CPF/CNPJ: 829.530.663-49

#### **TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social/Nome: Endereço Completo: ALYNNE HELENA PIAUILINO SANTOS

AVENIDA TERESINA, Nº 1851 - PARQUE PIAUI - CEP: 65631205 TIMON-MA

ECOCONT@HOTMAIL.COM

CPF/CNPJ: 059.337.133-09

Telefone: 8688575084

# DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

viço: 1719-CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.

Atividade:

Email:

ASSESSORIA CONTABIL.

V	1	A	L	0	R	E	S	D	A	N	1	0	T	A	

Vir. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incodicionado (R\$)	Crédito (R\$)
R\$2,000.00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$2.000,00	5.0	R\$100,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$2.000,00

### **OBSERVAÇÕES DA NOTA**

DECLARO PARA OS DEVIDOS **FINS** QUE O(<) Material (Is) tollram) recebbooks Dist Servicoist folkam) pretadus(s



Nota de Número: null

Código de Verificação: RJ2V-UVUD Emitida em: 13/16/2023 às 16:02

Recebi do prestadorEDNALDO MEDEIROS PEREIRAos serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO AVULSA. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site https://nfse-ma-timon.portalfacil.com.br/ ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS- SEMUF Rua Coronel Falcão, nº 393, centro - Timon - MA - CEP: 65.630-200.CEP: 65900-440

Número da Nota: 10518542

Código de Verificação: TDMC-VWSE

Data de Emissão: 13/02/23 10:21

> Tributação: TRIBUTÁVEL



#### NOTA FISCAL AVULSA - NFSA-e

# PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: Daphine Patricia Santana De Sousa

CPF/CNPJ: 062.884.893-52

Endereço Completo: R- Duque De Caxias, 1140, Mangueira, 65000000, Timon - MA 1140 - BAIRRO Mangueira - CEP:64.000-000

Cidade-UF: TIMON-MA

Telefone:

Email: daphinepss@hotmail.com

# TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome:

ALYNNE HELENA PIAUILINO SANTOS

CPF/CNPJ: 059.337.133-09

Endereço Completo: Email:

AVENIDA TERESINA, N° 1851 - PARQUE PIAUI - CEP: 65631205 TIMON-MA

Telefone: 8688575084

ECOCONT@HOTMAIL.COM

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

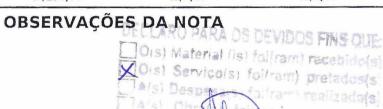
Serviço: 1714-ADVOCACIA.

Atividade:

ASSESSORIA JURIDICA

#### **VALORES DA NOTA**

VIr. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incodicionado (R\$)	Crédito (R\$)
R\$3.000,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$3.000,00	5.0	R\$150,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$3.000,00





Nota de Número: null

Código de Verificação: TDMC-VWSE Emitida em: 13/21/2023 às 11:02

Recebi do prestadorDaphine Patricia Santana De Sousaos serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO AVULSA. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site https://nfse-ma-timon.portalfacil.com.br/ ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.



#### ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON "DETERMINAÇÃO, FÉ E TRABALHO" Gabinete da Vereadora Alynne Macêdo

#### **RECIBO**

R\$ 5.000,00

Municipal de Timon-Ma, Recebi da Câmara CNPJ 06.779.466/0001-13, a importância de R\$ 5.000,00 (CincomilReais) referente ao pagamento da Verba Indenizatória de Exercício da Atividade Parlamentar, no mês FEVEREIRO/2023, pelo qual dou plena e total quitação.

Timon-Ma, 16 de Fevereiro de 2022.

Alynne Macêdo Vereadora - PSD

> CH. AKA MUTHULHAL DE THIOCH - WA FC HAS Nº DOL PROCESSO Nº RUBRICA

Av. Paulo Ramos S/N - Centro - CEP. 65.630-410 - Timon Maranhão

Fone: (99) 3212-2255

17/02/2023 - BANCO DO BRASIL - 14:52:53 272602726 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TIMON

\*\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA: